



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SÉTIMA CÂMARA

Lam-4

Processo nº : 13639.000118/96-16
Recurso nº : 119.611
Matéria : IRPF – Ex.: 1992
Recorrente : EDUARDO CAETANO DE SOUZA.
Recorrida : DRJ EM JUIZ DE FORA/MG.
Sessão de : 19 de agosto de 1999
Acórdão nº : 107-05.726

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO VOLUNTÁRIO
- PRAZO - INTEMPESTIVIDADE - Não se toma conhecimento das
razões de recurso interposto além do prazo estabelecido pelo artigo
33 do Decreto nº 70.235/72, que é de trinta dias, contados da data da
ciência da decisão monocrática.
Recurso Voluntário não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso
interposto por EDUARDO CAETANO DE SOUZA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho
de Contribuintes, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso, por
intempestivo, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente
julgado.

FRANCISCO DE SALES RIBEIRO DE QUEIROZ.
PRESIDENTE

EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS
RELATOR

FORMALIZADO EM: 22 SET 1999

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros NATANAEL MARTINS,
PAULO ROBERTO CORTEZ, FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES, MARIA
DO CARMO SOARES RODRIGUES DE CARVALHO e CARLOS ALBERTO
GONÇALVES NUNES. Ausente, justificadamente, a Conselheira MARIA ILCA
CASTRO LEMOS DINIZ.

Processo nº : 13639.000118/96-16
Acórdão nº : 107-05.726

Recurso nº : 119.611
Recorrente : EDUARDO CAETANO DE SOUZA

RELATÓRIO

O autuada já qualificado neste autos, recorre através da apelação de fls. 36/33, da decisão prolatada às fls. 29/31, da lavra do Sr. Delegado da Receita Federal de Julgamento em Juiz de Fora/MG. que manteve parcialmente a exigência fiscal como posta na peça exordial inauguradora do processo administrativo-fiscal, adequando a penalidade aos percentual previsto no art. 44, I da Lei nº 9.430/96.

Trata o presente procedimento de exigência reflexiva do recurso IRPJ nº 119.608 - relativo a distribuição de lucros e/ou retiradas pro-labore.

Enquadramento legal Artigos 403 e 404 do RIR/80 c/c art. 7º, inciso II da Lei nº 7.713/88.

É o relatório. 



Processo nº : 13639.000118/96-16
Acórdão nº : 107-05.726

VOTO

Conselheiro EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS, Relator

Conforme documento de fls. 33v. "Aviso de Recebimento A R", o contribuinte tomou ciência da Decisão nº 849/98, em 28 de setembro de 1.998, protocolando seu apelo (doc. Fls. 36) em 29 de outubro de 1.998, portanto fora do prazo determinado no artigo 33 Decreto nº 70.235/72.

Materializada a perempção não conheço do recurso voluntário.

É como voto.

Sala das Sessões - DF, em 19 de agosto de 1999.


EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS

